Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 25/02/2014
Visto: 1º secretário

PROJETO DE LEI Nº. 14/2014

Súmula:- Altera o anexo de metas fiscais da Lei 059/2013, de 17/07/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo da Lei nº. 059/2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 059/2013, de 17/07/2013.

Art. 3º. O Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo vigentes para o período da Lei de Diretrizes Orçamentárias está constante no Anexo 01 que faz parte integrante desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101, de 4 de maio de 2000. Esta alteração se faz necessária pela alteração que o PPA teve nas emendas parlamentares no final do ano de 2013.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 24 de fevereiro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal